

RESOLUÇÃO Nº 199/2022
(Publicada no Diário Oficial de 02/12/2022)

Habilita a CELEO BARREIRAS FV VIII S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000790-56,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da CELEO BARREIRAS FV VIII S/A, CNPJ nº 46.957.362/0002-57 e IE nº 200.854.434NO, instalada no município de Barreiras, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, pelo período de 72 meses, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de novembro de 2022.

Aprovado na 111ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA
Presidente